



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDESE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diretoria de Articulação e Planejamento da Educação Profissional

Processo SEI nº 1480.01.0007719/2021-16

OBJETO: EDITAL MINAS PROGRAMANDO Nº 01/2021 – EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MATRÍCULA E INGRESSO NOS CURSOS DO MINAS PROGRAMANDO .

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO PROCESSO SELETIVO
3. DA INSCRIÇÃO
4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
5. DA MATRÍCULA
6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
7. DA OFERTA DE VAGAS
8. DOS RECURSOS
9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
10. DA ABERTURA DAS TURMAS
11. DAS AULAS
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese/ Subsecretaria de Trabalho e Emprego - SUBTE, em observância à Lei Estadual nº 23.448/2019, torna pública a abertura de Edital de seleção de estudantes para matrícula e ingresso nos cursos ofertados pelo Projeto Minas Programando, por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MG.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a realização do EDITAL MINAS PROGRAMANDO Nº 01/2021 para o ingresso de estudantes nos Cursos ofertados pelo Minas Programando, por meio do SENAC/MG

1.2. O Projeto Minas Programando é uma iniciativa do Governo de Minas Gerais com o objetivo de promover a inclusão digital e produtiva e ofertar vagas em cursos de qualificação profissional na área de tecnologia da informação para públicos, prioritariamente mulheres, em situação de vulnerabilidade social.

1.3. O Processo Seletivo de que trata este EDITAL MINAS PROGRAMANDO 01//2021 será realizado conforme cronograma no item 7.3, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Operador de Computador, Programador Web, Programador de Dispositivos Móveis; Programador de Sistemas, Administrador de Redes, Administrador de Banco de dados, Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos, Desenvolvedor de jogos eletrônicos, distribuídos prioritariamente em 16 municípios

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo para os Cursos do Minas Programando, destina-se a cidadãos mineiros e mineiras, maiores de 16 (dezesseis) anos, com ensino médio incompleto como escolaridade mínima.

2.2. Será priorizado o candidato que reside no município cujo curso de interesse está sendo ofertado, conforme lista apresentada no ANEXO I.

2.3. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas, a classificação será aberta para os candidatos de todos os municípios do estado de Minas Gerais, respeitando os critérios de classificação apresentados no item 4.

2.4. O Processo Seletivo de que trata este EDITAL MINAS PROGRAMANDO Nº 01/2021 será realizado conforme cronograma no item 7.3., com a finalidade de classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Qualificação Profissional FIC oferecidos pela Sedese e Senac, a partir das datas destacadas no item 7.3.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e poderá ser feita pelo site: www.mg.senac.br

3.1.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico a ser disponibilizado no site supracitado.

3.1.1.1. O período de inscrição seguirá cronograma apresentado no item 7.3

3.1.1.2. Será permitida a inscrição em apenas um curso dentre os cursos ofertados pelo Contrato nº 9292315/2021 (Minas Programando, Empreenda Jovem ou Trajeto Renda); em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição, conforme a data gerada no banco de dados.

3.2. A Sedese e Senac não se responsabilizam por inscrição que não for recebida por quaisquer motivos de ordem técnica em computadores, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. As informações preenchidas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito por Comissão constituída por servidores da Superintendência de Ensino Profissionalizante, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e será publicada no Diário Oficial de Minas Gerais..

4.1.1. A primeira etapa, de caráter classificatório, será realizada por meio de teste de lógica básico aplicado via formulário online no ato da inscrição, com total de 10 questões, cada uma valendo 10 pontos e pontuação máxima de 100 pontos.

4.1.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, será realizada por meio de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme item 4.2. que segue abaixo:

4.2. Barema Classificatório para Cursos:

| REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS ESTUDANTES | PONTOS |
|--|--------|
| 4.2.1. Mulher; | 25 |
| 4.2.2. Preto(a); Pardo(a); Indígena; Cigano(a) ou quilombola. | 20 |
| 4.2.3. Beneficiário ou oriundo de família beneficiária de programas e políticas de transferência de renda; | 20 |
| 4.2.4. Candidato que pertença a família inscrita no CadÚnico com renda familiar per capita inferior a meio salário-mínimo; | 15 |
| 4.2.5. Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego; | 10 |
| 4.2.6. Egressos de medida socioeducativa, em situação de acolhimento institucional ou resgatados de situação de trabalho infantil; | 10 |
| Total | 100 |

4.3. A classificação se dará pelo resultado do somatório das pontuações das duas etapas;

4.4. Primeiramente, as turmas serão preenchidas pelos candidatos residentes nos respectivos municípios de oferta de acordo com a pontuação final dos candidatos, conforme previsto no item 4.1

4.5. Em caso de empate, a ordem dos itens do barema será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade.

4.6. Caso o número previsto para cada turma não seja preenchido com candidatos dos respectivos municípios, poderão ser convocados candidatos residentes de outros municípios do estado de Minas Gerais, respeitando os mesmos critérios de classificação.

4.7. O resultado da seleção será divulgado no site www.mg.senac.br, e os selecionados serão convocados pelo e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição, após a publicação da homologação do Resultado Final.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula para o EDITAL MINAS PROGRAMANDO Nº 01/2021 será realizada por meio do formulário de Matrículas online do Senac, por meio de link a ser enviado para os candidatos aprovados no processo de seleção, conforme cronograma previsto no item 7.3.

5.2. Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão enviar cópia da documentação listada abaixo:

- a) Carteira de Identidade; ou documento oficial que contenha foto;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 90 dias);
- d) Declaração de escolaridade (emitidas no prazo de 30 dias); ou histórico ou certificado de conclusão de curso.
- e) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- f) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

5.3. A formalização da matrícula configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de TODAS as normas e instruções previstas neste EDITAL.

5.3.1. Todas as informações prestadas no ato da matrícula são de exclusiva responsabilidade do estudante.

5.3.2. O Senac e a Sedese não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou falacioso dos dados solicitados no formulário de inscrição e no envio dos documentos na ocasião da matrícula.

5.3.3. O não cumprimento dos procedimentos de matrícula estabelecidos neste instrumento implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no EDITAL.

- 5.4. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.
- 5.5. Os candidatos classificados que não efetuarem a sua matrícula no período indicado por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.
- 5.6. Preenchido o número de vagas disponíveis por curso, considerar-se-á encerrada a matrícula, indiferentemente do prazo estabelecido anteriormente.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas conforme cronograma no item 7.3, nos cursos do Minas Programando/Senac, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme Anexo I.

7. DOS PRAZOS

- 7.1. A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo I deste Edital.
- 7.2. Todas as vagas dos cursos, objeto deste Edital, serão ofertadas virtualmente no formato remoto, pelo Sistema Teams.
- 7.3. Cronograma:

| ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL |
|--|--|--|
| Divulgação/Publicação do Edital | 18/10 | Jornal Minas Gerais e sítios eletrônicos da SEDESE (www.social.mg.gov.br) e do SENAC (www.mg.senac.br) |
| Prazo para impugnação do Edital | 18/10 - 25/10 | Contato pelo e-mail: minasprogramando@social.mg.gov.br |
| Encaminhamento de dúvidas e questionamentos ao Edital | - | Contato pelo e-mail: projetosedese@mg.senac.br |
| Inscrição pelo formulário no site e aplicação do teste | 18/10 - 02/11 | Link disponibilizado no sítio eletrônico do SENAC |
| Divulgação do resultado | 03/11 - 05/11 | Sítios eletrônicos da SEDESE e do SENAC |
| Prazo para envio de recurso do Resultado | 08/11 - 09/11 | Contato pelo e-mail: minasprogramando@social.mg.gov.br |
| Resultado da interposição dos recursos | 11/11 | Sítios eletrônicos da SEDESE e do SENAC |
| Publicação do Resultado Final (Homologação) | 11/11 | Sítios eletrônicos da SEDESE e do SENAC |
| Matrícula | 12/11 - 21/11 | Formulário de Matrículas online do Senac, por meio de link a ser enviado para os candidatos aprovados no processo de seleção |
| Vagas Remanescentes | 22/11 - 26/11 | Link SENAC |
| Início das aulas dos cursos de qualificação | A partir de 22/11, de acordo com o preenchimento das vagas | Municípios listados no Anexo I do presente Edital |

- 7.4. A relação dos candidatos classificados será divulgada e disponibilizada de acordo com o item 7.3.
- 7.5. A partir da divulgação dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos de matrícula e chamada de suplentes
- 7.6. O candidato classificado, dentro do número de vagas divulgadas, considerado APROVADO, ou o seu representante legal, deverá preencher formulário online específico, no prazo estipulado, para realização da matrícula. O não preenchimento de formulário para realização da matrícula, no prazo estipulado no item 7.3., indicará desistência, por parte do candidato aprovado, da vaga pleiteada.
- 7.7. Os candidatos não classificados, dentro do número de vagas divulgadas, denominados "Suplentes", poderão ser convocados em 2ª chamada pelo SENAC, via site: www.mg.senac.br e via e-mail indicado no ato de inscrição. A convocação dos suplentes só ocorrerá quando constatada a desistência dos candidatos aprovados.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso fundamentado à Comissão Interna instituída especialmente para este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado, objeto de recurso, pelo e-mail minasprogramando@social.mg.gov.br com o título "RECURSO EDITAL MINAS PROGRAMANDO – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", até as 23h59m do dia destacado no item 7.3. O modelo de recurso consta no Anexo II.
- 8.1.1. Haverá uma mensagem de confirmação, quando do recebimento tempestivo do recurso via e-mail, pela Comissão Interna.
- 8.1.2. A Sedese e Senac não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de recurso não interposto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente Edital, conforme prazo estabelecido no item 7.3.
- 9.2. As solicitações de impugnações deverão ser obrigatoriamente formalizadas por escrito, devidamente assinadas, devendo ser solicitadas, exclusivamente, por meio do e-mail: minasprogramando@social.mg.gov.br
- 9.3. Dia e horário para solicitação da impugnação: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
- 9.4. O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL MINAS PROGRAMANDO Nº 01/2021.

9.5. O dirigente máximo da Subsecretaria de Trabalho e Emprego, decidirá, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.

9.6. Acolhida a impugnação contra o Edital de Seleção, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da SEDESE (social.mg.gov.br) e do SENAC (www.mg.senac.br).

10. DA ABERTURA DAS TURMAS E DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. Caso o número de matriculados por Turma seja inferior a 24 (vinte e quatro) alunos, a SEDESE se reserva o direito de estabelecer novo prazo para efetivação da matrícula, ou poderá optar pela não realização do Curso.

10.2. As aulas do Curso do Minas Programando Oferta Senac estão previstas para iniciarem conforme disposto no ANEXO I.

10.2.1. A aplicabilidade do cronograma está sujeita a mudanças, seja por motivos supervenientes seja por atrasos na contratualização dos serviços e itens necessários para a oferta, que serão expressamente divulgadas nas páginas oficiais da Sedese e do Senac.

10.3. As ementas de cada curso ofertado estão apresentadas conforme disposto no ANEXO III.

10.4. Como atribuições aos alunos, destaca-se que:

10.4.1. O ALUNO(A) se compromete a participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos e normas regulamentares da Instituição.

10.4.2. O ALUNO(A) ou responsável se obriga a comunicar e atualizar os dados: mudança de endereço, estado civil e demais informações que possam interferir em seus registros cadastrais.

10.4.3. O ALUNO(A) deverá comunicar a Unidade Educacional do Senac em Minas em que estiver matriculado quando da desistência ou evasão do curso, apresentando justificativa formal.

10.4.4. A aprovação do ALUNO(A) no curso está condicionada a realização mínima da frequência e aproveitamento estabelecidos como critérios nos Planos de Cursos, constantes no Anexo III do presente Edital.

10.4.5. O ALUNO(A) confirma que aceita os termos e regras de participação no Projeto Minas Programando, conforme informado no momento da sua inscrição.

10.4.6. Será considerado aprovado o aluno que: atingir D (Unidade Curricular Desenvolvida) em todas as Unidades Curriculares e obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, por ato discricionário da Administração decorrente de fatos supervenientes sem que disso decorra qualquer direito à indenização e/ou ressarcimento para os interessados, seja de qual natureza for.

11.2. O presente Edital será disponibilizado no site do Senac: www.mg.senac.br e seu extrato publicado, uma única vez, no Diário Oficial de Minas Gerais.

11.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail projetosedese@mg.senac.br "DÚVIDAS EDITAL MINAS PROGRAMANDO – NOME COMPLETO DO CANDIDATO". O surgimento de dúvidas não interrompe os prazos estabelecidos neste Edital.

11.5. O Senac e Sedese, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, poderão alterar as datas definidas no cronograma apresentado no item 7.3.

11.6. Toda e qualquer prática de tratamento de dados pessoais no âmbito do SENAC MINAS condiz com a natureza, o escopo e a missão institucional, bem como é realizada em conformidade com a legislação vigente. Os dados do REPRESENTANTE LEGAL e/ou do ALUNO são tratados com o devido sigilo, nos termos da Lei 13.709/2018, e somente serão fornecidos a terceiros nos casos previstos em lei ou com o consentimento dos seus titulares.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I – Cronograma de Aulas por Município - Minas Programando.

12.1.2. Anexo II – Formulário para Interposição de Recurso.

12.1.3. Anexo III – Ementa dos Cursos Minas Programando.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Cronograma de Aulas por Município - Minas Programando

| Unidade/ Município | Nome do Curso | Data de Início | Dias de aulas | Horário | Vagas | Tipo Público de turma |
|--------------------|---------------|----------------|---------------|---------|-------|-----------------------|
|--------------------|---------------|----------------|---------------|---------|-------|-----------------------|

| | | | | | | |
|------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|-----------------|----------------|----|----------------------|
| Araxá | Operador de Computador | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13:30 às 17:30 | 30 | Exclusivo feminino |
| Araxá | Programador Web | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13:30 às 17:30 | 30 | Masculino e Feminino |
| Divinópolis | Operador de Computador | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08 às 12h | 30 | Masculino e Feminino |
| Divinópolis | Programação de Dispositivos Móveis | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 18 às 22h | 30 | Exclusivo feminino |
| Divinópolis | Programador Web | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13 às 17h | 30 | Exclusivo feminino |
| Juiz de Fora | Programador de Sistemas | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13:30 às 17:30 | 30 | Masculino e Feminino |
| Juiz de Fora | Operador de Computador | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 19:00 às 22:00 | 30 | Masculino e Feminino |
| Juiz de Fora | Programador Web 1 | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13:30 às 17:30 | 30 | Masculino e Feminino |
| Juiz de Fora | Programador Web 2 | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 19:00 às 22:00 | 30 | Exclusivo feminino |
| Uberlândia | Operador de Computador 1 | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08h às 12h | 30 | Exclusivo feminino |
| Uberlândia | Operador de Computador 2 | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13:00 às 17:00 | 30 | Masculino e Feminino |
| Uberlândia | Programador de Sistemas 1 | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08:00 às 12:00 | 30 | Exclusivo feminino |
| Uberlândia | Programador de Sistemas | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13:00 às 17:00 | 30 | Masculino e Feminino |
| Uberlândia | Administrador de Redes | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08:00 às 12:00 | 30 | Exclusivo feminino |
| Betim | Operador de Computador | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 19:00 às 22:00 | 30 | Exclusivo feminino |
| Betim | Programador Web | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13:30 às 17:30 | 30 | Masculino e Feminino |
| Betim | Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08:00 às 12:00 | 30 | Exclusivo feminino |
| Betim | Programação de Dispositivos Móveis | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13:30 às 17:30 | 30 | Exclusivo feminino |
| Betim | Programador de sistemas | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08:00 às 12:00 | 30 | Masculino e Feminino |
| Faculdade Senac - Unidade Contagem | Operador de Computador | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13h às 17h | 30 | Exclusivo feminino |
| Faculdade Senac - Unidade Contagem | Programador Web | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08h às 12h | 30 | Exclusivo feminino |
| Faculdade Senac - | Administrador de Banco | A partir de | Segunda à | 08h às | 30 | Exclusivo |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|---|---------------------------|--------------------|-------------------|----|-------------------------|
| Unidade Contagem | de dados | 22/11/2021 | Sexta | 12h | | feminino |
| Faculdade Senac - Unidade Contagem | Programador de sistemas | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13h às 17h | 30 | Masculino e Feminino |
| Belo Horizonte | Administrador de Redes | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13h às 17h | 30 | Exclusivo feminino |
| Belo Horizonte | Operador de computador | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 19h às 22h | 30 | Masculino e Feminino |
| Belo Horizonte | Programador Web | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08h às 12h | 30 | Masculino e Feminino |
| Belo Horizonte | Administrador de Banco de Dados | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08h às 12h | 30 | Masculino e Feminino |
| Belo Horizonte | Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08h às 12h | 30 | Masculino e Feminino |
| Belo Horizonte | Programação de Dispositivos Móveis | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13h às 17h | 30 | Exclusivo feminino |
| Belo Horizonte | Programador de Sistemas | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 19h às 22h | 30 | Exclusivo feminino |
| Itajubá | Administrador de Redes | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13 às 17 | 30 | Masculino e Feminino |
| Itajubá | Operador de Computador | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 19 às 22 | 30 | Exclusivo feminino |
| Itajubá | Programador de sistemas | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 19h às 22h | 30 | Masculino e Feminino |
| Montes Claros | Operador de Computador | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13:00 às 17:00 | 30 | Masculino e Feminino |
| Montes Claros | Programador de Sistemas | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08h às 12h | 30 | Exclusivo feminino |
| Cel. Fabriciano | Administrador de Banco de Dados | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08 às 12h | 30 | Exclusivo feminino |
| Cel. Fabriciano | Operador de Computador | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13 às 17h | 30 | Masculino e Feminino |
| Ipatinga | Administrador de Redes | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08 às 12h | 30 | Masculino e Feminino |
| Ipatinga | Operador de Computador | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13 às 17h | 30 | Exclusivo feminino |
| Ipatinga | Programador de sistemas | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08 às 12h | 30 | Masculino e Feminino |
| Sete Lagoas | Administrador de Redes | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 19:00 às 22:00 | 30 | Exclusivo feminino |
| Sete Lagoas | Operador de Computador | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 19:00 às 22:00 | 30 | Masculino e Feminino |
| Sete Lagoas | Programador Web | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 19:00 às 22:00 | 30 | Exclusivo feminino |

| | | | | | | |
|------------------|--------------------------|------------------------|-----------------|----------------|----|----------------------|
| Pouso Alegre | Administrador de Redes | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 18h as 22h | 30 | Masculino e Feminino |
| Pouso Alegre | Operador de Computador 1 | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08:00 as 12:00 | 30 | Masculino e Feminino |
| Pouso Alegre | Operador de Computador 2 | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13:00 as 17:00 | 30 | Exclusivo feminino |
| Extrema | Administrador de Redes | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 18h as 22h | 30 | Masculino e Feminino |
| Extrema | Operador de Computador 1 | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08:00 as 12:00 | 30 | Masculino e Feminino |
| Extrema | Operador de Computador 2 | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13:00 as 17:00 | 30 | Exclusivo feminino |
| Uberaba | Operador de Computador | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 19h às 22h | 30 | Exclusivo feminino |
| Uberaba | Programador de Sistemas | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08h às 12h | 30 | Masculino e Feminino |
| Uberaba | Programador Web | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13:30 às 17:30 | 30 | Exclusivo feminino |
| São João Del Rei | Operador de Computador | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 08h às 12h | 30 | Masculino e Feminino |
| São João Del Rei | Administrador de Redes | A partir de 22/11/2021 | Segunda à Sexta | 13h às 17h | 30 | Exclusivo feminino |

ANEXO II – Formulário para Interposição de Recurso

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL MINAS PROGRAMANDO Nº 01/2021

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ inscrito (a) para concorrer como beneficiário dos cursos de formação profissional ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/MG no âmbito do Projeto Minas Programando, apresento recurso junto a essa COMISSÃO INTERNA. A decisão objeto do presente recurso é _____ (explicitar a decisão com a qual não concorda). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: (listar) de 2021.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável
(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III – Ementa dos Cursos Minas Programando

CURSO: ADMINISTRADOR DE REDES

Objetivo: Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho na implantação, configuração, administração e monitoramento de redes locais de computadores, implementando soluções para garantir a segurança e o seu funcionamento, prestando serviço remoto ou presencial para usuários e servidores das plataformas proprietárias e de softwares livres.

Carga horária: 200h

Conteúdo:

- Implantar projetos e administrar redes locais de computadores.
- Planejar e executar a instalação, a configuração e o monitoramento de sistemas operacionais de redes locais (servidores).
- Sistema operacional: instalação de sistema operacional para configuração de redes locais.
- Arquiteturas de redes: conceitos. Topologias de rede. Tipos: LAN, MAN e WAN. Protocolos de comunicação e suas aplicações em um ambiente de redes. Gestão de redes e serviços. Características e funções do modelo ISO/OSI e TCP/IP. Teoria Geral de Redes. Máscaras IP (classes, CIDR e VLSM). Estudo do comportamento dos dados em cabeamento lógico quanto aos quesitos: atenuação, colisão e ruídos.
- Planejamento de redes: conceito. Tipos. Projeto da topologia da rede na tecnologia LAN. Análise de cenários. Objetivos e metas da necessidade do cliente. Etapas de um projeto de rede local. Equipamentos e mobiliários de redes. Custos/benefícios. Fundamentos de gerenciamento de projetos por meio de aplicativos. Especificações técnicas. Elaboração de soluções de rede e conectividade.
- Cabeamento: conceitos. Tipos. Cabos para redes locais. Procedimentos para crimpagem de cabeamento. Normas técnicas. Manuais de fabricantes.
- Redes sem fio: equipamentos, soluções, tecnologias e protocolos vigentes.
- Configurações de redes locais: procedimentos de configuração: sistemas operacionais em diferentes ambientes computacionais de acordo com padrões e normas de segurança. Terminal de comandos (comandos de manipulação de: arquivos, diretórios, permissões, usuários, senhas, data/hora do sistema, informações, configurações e teste de conectividade na rede, compactação e descompactação de arquivos). Protocolos (TCP/IP) conforme o sistema operacional utilizado. Redes e sub-redes lógicas, utilizando TCP/IP e seus conceitos. Soluções de segurança. Diagnósticos: eventuais falhas de conectividade, infraestrutura e correção.
- Segurança de redes: introdução à segurança de redes. Ameaças digitais: *softwares* maliciosos e técnicas de ataques e proteção a redes locais. Planejamento e implementação de segurança em uma rede local. Aplicação de políticas de segurança. Métodos de prevenção de ameaças digitais. Ferramentas de segurança; *firewall*, antivírus e outras ferramentas.
- Planejamento e implementação de servidores para redes locais – Instalação de sistemas operacionais (servidor) para redes locais: livres e proprietários.
- Configuração de sistemas operacionais (servidor) e equipamentos de redes locais. Configuração de serviços de redes locais. Controle de recursos de rede. Protocolos. Serviços de redes locais (servidor). Controles de tráfego. Políticas de administração de redes locais. Administração de sistemas de comunicação de dados. Políticas de segurança de rede. Configuração de sistemas operacionais com padrões e normas de segurança. Portas de comunicação e protocolos comuns de rede e internet. Administração de serviços de redes locais com implementação de políticas de *backup*, por meio de normas de segurança/recuperação de arquivos.
- Gerenciamento de interoperabilidade de servidores Linux e Windows. Fundamentos de interoperabilidade de servidores de *software* livre e *software* proprietário – Modelos de interoperabilidade. Tipos de arquitetura de rede.
- Virtualização – Introdução. Máquinas virtuais. Sistemas operacionais. Interfaces de rede. *Switches*. Roteadores. *Firewalls* virtuais. Tipos de virtualização: *hardware*, apresentação e aplicativos. Computação na nuvem (*cloud computing*). Ferramentas de virtualização. *Softwares*, equipamentos, acessórios, periféricos e programas.

O Projeto Integrador prevê:

- articulação das competências do curso, com foco no desenvolvimento do perfil profissional de conclusão.
- criação de estratégias para a solução de um problema ou de uma fonte geradora de problemas relacionada à prática profissional.
- desenvolvimento de atividades em grupos realizadas pelos alunos, de maneira autônoma e responsável.
- geração de novas aprendizagens ao longo do processo.
- planejamento integrado entre todos os docentes do curso.
- compromisso docente com o desenvolvimento do projeto no decorrer das unidades curriculares.
- espaço privilegiado para imprimir as Marcas Formativas Senac:
 - domínio técnico-científico.
 - atitude empreendedora.
 - visão crítica.
 - atitude sustentável.
 - atitude colaborativa.

CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR

Objetivo: Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, capazes de instalar, configurar, aplicativos de escritório e periféricos de acordo com a necessidade do usuário, especificidades do sistema Linux ou Windows e compatibilidade das versões, bem como operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório utilizando ferramentas básicas de sistemas operacionais cliente na operação de computadores, ferramentas e serviços da internet e do aplicativo de correio eletrônico aplicando práticas de segurança da informação.

Carga horária: 196h

Conteúdo:

- Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos.
- Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos.
- Sistemas operacionais cliente: conceito, tipos (proprietário e código aberto), características e funções.
- Conceitos, funcionalidades e interação entre elementos de *hardware*.
- Compatibilidade entre *hardware* e sistemas operacionais cliente.
- Rede elétrica: conceito de tensão.
- Cópias de segurança em mídias ópticas e em dispositivos externos (HD externo, pendrive, SSD).
- Legislação de proteção à propriedade intelectual de programas de computador: direitos e deveres, sanções.
- Etapas de instalação do sistema operacional: configuração de setup (seleção de *boot*), definição de local de instalação, particionamento de disco, configurações iniciais, personalização, melhores práticas, procedimentos técnicos.
- Etapas de configuração do sistema operacional: ferramentas de sistemas e instalação de *drivers*.
- Etapas de instalação e configuração de periféricos: compatibilidade e conexão com o computador, driver e utilitários específicos.
- Compatibilidade entre versões de aplicativos de escritório e sistemas operacionais cliente.
- Etapas de instalação e configuração dos aplicativos de escritório: editor de texto, planilha eletrônica, apresentação eletrônica e cliente de e-mail.
- Etapas de instalação e configuração de utilitários: antivírus, leitor de PDF, compactador de arquivos, plugins de navegação, navegadores, reproduzidor de áudio e vídeo.
- Reparação e desinstalação de aplicativos de escritório, utilitários e periféricos.
- Direitos e deveres: princípios do código de defesa do consumidor, formas de atuação como prestador de serviços, ou contratado/colaborador.
- Ética nas organizações e nos negócios: postura profissional.
- Organização e saúde no trabalho: preparação do local de trabalho, segurança envolvida no ambiente de trabalho, riscos ergonômicos.
- Rede elétrica: conceito de tensão finalidade e utilização de dispositivos de proteção para equipamentos eletrônicos (estabilizador, *nobreak* e módulo isolador estabilizador).
- Ferramentas básicas do sistema operacional cliente: editor de texto e de imagens; gerenciador de arquivos; ferramentas de manutenção do sistema e agendamento de tarefas.
- Manipulação de arquivos e pastas: criar, copiar, colar, recortar, mover, renomear e excluir.

- Fundamentos de internet: histórico, tipos de conexão, navegadores, características da *web* (endereço, domínio, URL), *downloads* e *uploads*, atalhos e funções do teclado para navegação.
- *Sites*: portais, buscadores, comunidades virtuais, redes sociais.
- Segurança na internet: tipos de vírus, antivírus, *antispyware*, *firewall*.
- Correio eletrônico: conceito, ferramentas para mensagens de e-mail, agenda de contatos, agenda de tarefas, administração de pastas e lixo eletrônico.
- Editor de texto: criação e gerenciamento de documentos, revisão e envio, formatação de texto, parágrafos e seções, criação de tabelas e listas, aplicação de referências, inserção e formatação de objetos.
- Planilha eletrônica: criação e gerenciamento de planilhas e pastas, revisão e envio, criação de células, intervalos e tabelas, inserção e formatação de gráficos e objetos.
- Criação e aplicação de fórmulas e funções matemáticas, estatísticas, financeiras, data e hora, texto, lógicas, pesquisas e referências.
- Apresentação eletrônica: criação e gerenciamento de apresentações, inserção e formatação de formas e slides, slide mestre, criação de conteúdos do slide, aplicação de transições e animações, gerenciamento e execução de apresentações, ferramentas de ajuda dos aplicativos de escritório.
- Segurança da informação: conceito, regras e exemplos de políticas de segurança.
- Periféricos: conceito, funcionalidade, aplicabilidade e operação.
- Operação de utilitários: antivírus, leitor de PDF, compactador de arquivos, plugins de navegação, reprodutor de áudio e vídeo.
- Planejamento de carreira: mundo do trabalho, formas de inserção no mercado de trabalho, *marketing* e apresentação pessoal, preparação de currículos, entrevista de emprego e importância da atualização contínua.

O Projeto Integrador prevê:

- articulação das competências do curso, com foco no desenvolvimento do perfil profissional de conclusão.
- criação de estratégias para a solução de um problema ou de uma fonte geradora de problemas relacionada à prática profissional.
- desenvolvimento de atividades em grupos realizadas pelos alunos, de maneira autônoma e responsável.
- geração de novas aprendizagens ao longo do processo.
- planejamento integrado entre todos os docentes do curso.
- compromisso dos docentes com o desenvolvimento do Projeto no decorrer das Unidades Curriculares, sob a coordenação do docente responsável pela Unidade Curricular Projeto Integrador, que tem papel de mediador e facilitador do processo.
- espaço privilegiado para imprimir as Marcas Formativas Senac:
 - domínio técnico-científico.
 - atitude empreendedora.
 - visão crítica.
 - atitude sustentável.
 - atitude colaborativa.

CURSO: PROGRAMADOR WEB

Objetivo: Formar profissionais com competências para atuarem e intervirem em seu campo de trabalho, programar interfaces Web, desenvolvendo sites, portais e outras aplicações voltadas para a internet, executando a manutenção e testes dos sistemas, fazendo as correções necessárias.

Carga horária: 240h

Conteúdo:

- Desenvolver aplicações web.
- Publicar e testar aplicações web.
- Realizar manutenção nas funcionalidades das aplicações web.
- Princípios de metodologia de desenvolvimento de *software*: etapas de projeto de *software*, diagramas de projeto.
- Ergonomia de *software*: padrões de construção de interface pessoa-máquina; interfaces intuitivas.
- *Web Design*: conceitos, principais ferramentas, termos técnicos, interface gráfica para aplicativos *web* e direitos autorais.
- Linguagem de marcação: conceitos, HTML e XML.
- *Tags* de marcação de conteúdo.
- Linguagem de estilo CSS: conceito, *tags*, atributos.

- *Webstandards*: práticas e padrões recomendados pelo W3C.
- Arquitetura web em três camadas: conceitos de camadas *front end*, *core business* e *back end*.
- Linguagem de *scripts*: função, passagem de parâmetros, bibliotecas.
- Documentação de *software*: conceitos, metodologia.
- Lógica de programação: tipos de dados, variáveis, constantes, decisão, repetição, função, procedimento, vetores, ordenação, estrutura, pesquisa de dados e recursividade.
- Sintaxe de linguagem: operadores, palavras reservadas, identificadores, delimitadores, comentários.
- Fundamentos de programação: estruturada e orientada a objetos.
- Banco de dados: manipulação de arquivos, gerenciamento de dados, bancos de dados móveis.
- Sistema Gerenciador de Banco de Dados para *web*: tabelas, relacionamento e consultas simplificadas.
- Linguagem de manipulação de dados: procedimentos para criação, alteração, seleção, exclusão, ordenação e filtragem.
- *Sites* estáticos e dinâmicos: conceitos, tecnologias e aplicações.
- Ambiente de desenvolvimento: instalação e configuração.
- Banco de dados: manipulação de arquivos e gerenciamento de dados.
- Segurança da informação no desenvolvimento de aplicações web.
- Servidor web: conceitos, aplicação, parametrização.
- Hospedagem de páginas de internet.
- Domínios de internet: conceito, registro, cotação de preços e disponibilidade de serviços.
- Boas práticas na organização de arquivos para publicação.
- *Upload* para servidor: conceito, aplicação no desenvolvimento web e protocolos de transferência.
- Desempenho de aplicação: objetivo, metodologia e roteiro de teste.
- Planejamento de carreira: mundo do trabalho, formas de inserção no mercado de trabalho, *marketing* e apresentação pessoal, preparação de currículos, entrevista de emprego e importância da atualização contínua.
- Depuração: conceitos, ferramentas e procedimentos técnicos.
- Manutenção de *software*: corretiva, adaptativa, evolutiva, preventiva e versionamento.

O Projeto Integrador prevê:

- articulação das competências do curso, com foco no desenvolvimento do perfil profissional de conclusão.
- criação de estratégias para a solução de um problema ou de uma fonte geradora de problemas relacionada à prática profissional.
- desenvolvimento de atividades em grupos realizadas pelos alunos, de maneira autônoma e responsável.
- geração de novas aprendizagens ao longo do processo.
- planejamento integrado entre todos os docentes do curso.
- compromisso dos docentes com o desenvolvimento do Projeto no decorrer das Unidades Curriculares, sob a coordenação do docente responsável pela Unidade Curricular Projeto Integrador, que tem papel de mediador e facilitador do processo.
- espaço privilegiado para imprimir as Marcas Formativas Senac:
 - domínio técnico-científico.
 - atitude empreendedora.
 - visão crítica.
 - atitude sustentável.
 - atitude colaborativa.

CURSO: ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS

Objetivo: Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.

Carga horária: 200h

Conteúdo:

- Instalar e configurar o sistema de banco de dados.
- Realizar o monitoramento do uso e desempenho dos sistemas de banco de dados.
- Realizar a manutenção e otimização do banco de dados.

- Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados - SGBD: conceito, estrutura/infraestrutura (requisitos de software e hardware) e procedimentos de instalação e configuração.
- Banco de Dados: características, arquitetura (relacional e não-relacional).
- Modelos de banco de Dados: definição e seus tipos - conceitual, lógico e físico.
- Análise de requisitos funcionais e não funcionais do banco de dados.
- Dados e domínios: tipos, conceito e aplicabilidade.
- Níveis de restrição de integridade dos dados: tabela, atributos e relacionamento.
- Instruções da linguagem SQL-DDL: table, triggers, stored procedures e functions. Views.
- Segurança de acesso: conceito, níveis e políticas de acesso.
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Fundamentos, aplicabilidades, princípios legais, direitos, transferência internacional de dados e agentes de tratamento.
- Instruções da linguagem SQL – DCL: user, grant e revoke.
- Regras de Normalização de Banco de Dados.
- Serviço do Mecanismo de Banco de Dado: procedimentos de iniciar, parar, pausar, retomar e reiniciar, tempo (timeout), reinicialização da instância de banco de dado.
- Arquivos físicos do banco de dados: gestão e armazenamento dos arquivos de dados e de log.
- Acompanhamento do Servidor de Banco de Dados: monitoramento, funções, visualizações e exibições de gerenciamento dinâmico; monitor de desempenho e consumo dos recursos físicos do servidor.
- Soluções de alta disponibilidade: gerenciamento de discos e volumes compartilhados.
- Acompanhamento de acesso ao Banco de Dados: conexão, análise de concorrência e acesso remoto.
- Auditoria em banco de dados: características e relatórios.
- Rastreamento de atividade de carga: conceito e acompanhamento.
- Plano de Expansão: recursos dos sistemas, documentos e estimativa de crescimento.
- Falhas: tipos, recuperação e inconsistência de um SGBD.
- Manutenção de banco de dados: conceito, tipos, impactos (cálculo de custo e tempo).
- Monitoramento de sistema e de banco de dados: instâncias, estatísticas e índices.
- Segurança de acesso: políticas de acesso, criptografia, segurança na conexão, injeção SQL, Linguagem SQL – DCL e procedimentos de auditoria.
- Linguagem SQL-DDL: procedimentos de manutenção e otimização de banco de dados.
- Linguagem SQL-DML: conceito, características entre as linguagens e comandos (insert, delete, update e select).
- Desempenho de consulta ao banco de dados: análise do tempo e do custo.
- Backup de dados: Restauração do banco de dados, conceitos, tipos, Plano de manutenção.
- Armazenamento: importação e exportação de dados.
- Segurança de dados: princípios e criptografia.
- Linguagem SQL-DTL: gerenciamentos de transações, sessões, concorrências e bloqueios.

O Projeto Integrador prevê:

- articulação das competências do curso, com foco no desenvolvimento do perfil profissional de conclusão;
- criação de estratégias para a solução de um problema ou de uma fonte geradora de problemas relacionada à prática profissional;
- desenvolvimento de atividades em grupos realizadas pelos alunos, de maneira autônoma e responsável;
- geração de novas aprendizagens ao longo do processo;
- planejamento integrado entre todos os docentes do curso;
- compromisso dos docentes com o desenvolvimento do Projeto no decorrer das Unidades Curriculares, sob a coordenação do docente responsável pela Unidade Curricular Projeto Integrador, que tem papel de mediador e facilitador do processo;
- espaço privilegiado para imprimir as Marcas Formativas Senac:
 - domínio técnico-científico.
 - atitude empreendedora.
 - visão crítica.
 - atitude sustentável.

- o atitude colaborativa.

CURSO: DESENVOLVIMENTO DE JOGOS ELETRÔNICOS

Objetivo: Este curso tem como objetivo desenvolver competências para o planejamento e desenvolvimento de jogos eletrônicos. Este curso é destinado a pessoas que estão interessadas em aprender os conceitos e práticas para o desenvolvimento de um game, em conformidade com as mais novas práticas adotadas no mercado.

Carga horária: 240h

Conteúdo:

- Planejamento de Jogos Eletrônicos.
- Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos.
- Algoritmos e Estrutura de Dados.
- Elementos Multimídias.
- Projeto Integrador Desenvolvimento de Jogo Eletrônico.

O Projeto Integrador prevê:

- articulação das competências do curso, com foco no desenvolvimento do perfil profissional de conclusão;
- criação de estratégias para a solução de um problema ou de uma fonte geradora de problemas relacionada à prática profissional;
- desenvolvimento de atividades em grupos realizadas pelos alunos, de maneira autônoma e responsável;
- geração de novas aprendizagens ao longo do processo;
- planejamento integrado entre todos os docentes do curso;
- compromisso dos docentes com o desenvolvimento do Projeto no decorrer das Unidades Curriculares, sob a coordenação do docente responsável pela Unidade Curricular Projeto Integrador, que tem papel de mediador e facilitador do processo;
- espaço privilegiado para imprimir as Marcas Formativas Senac:
 - o domínio técnico-científico.
 - o atitude empreendedora.
 - o visão crítica.
 - o atitude sustentável.
 - o atitude colaborativa.

CURSO: PROGRAMAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS

Objetivo: Este curso tem como objetivo desenvolver competências de planejamento e desenvolvimento de aplicativos, de incorporação das interfaces e experiência do usuário em plataformas nos dispositivos móveis. Este curso é destinado a pessoas que estão interessadas em aprender os conceitos e práticas para o desenvolvimento de aplicações voltadas aos dispositivos móveis, em conformidade com as mais novas práticas adotadas no mercado.

Carga horária: 200h

Conteúdo:

- Conceber, analisar e planejar o desenvolvimento de software.
- Executar os processos de codificação, manutenção e documentação de aplicativos computacionais para dispositivos móveis.
- Executar teste e implantação de aplicativos computacionais.
- Selecionar metodologia de testes para assegurar o funcionamento do código.
- Selecionar ferramentas específicas de testes de acordo com o tipo de teste a ser executado.
- Testar o software desenvolvido para verificar a qualidade do aplicativo.
- Recomendar ajustes e melhorias para o aplicativo a partir da análise dos resultados dos testes.
- Documentar os resultados de testes para manter o histórico de desenvolvimento.

O Projeto Integrador prevê:

- articulação das competências do curso, com foco no desenvolvimento do perfil profissional de conclusão;
- criação de estratégias para a solução de um problema ou de uma fonte geradora de problemas relacionada à prática profissional;
- desenvolvimento de atividades em grupos realizadas pelos alunos, de maneira autônoma e responsável;
- geração de novas aprendizagens ao longo do processo;

- planejamento integrado entre todos os docentes do curso;
- compromisso dos docentes com o desenvolvimento do Projeto no decorrer das Unidades Curriculares, sob a coordenação do docente responsável pela Unidade Curricular Projeto Integrador, que tem papel de mediador e facilitador do processo;
- espaço privilegiado para imprimir as Marcas Formativas Senac:
 - domínio técnico-científico.
 - atitude empreendedora.
 - visão crítica.
 - atitude sustentável.
 - atitude colaborativa.

CURSO: PROGRAMADOR DE SISTEMAS

Objetivo: Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.

Carga horária: 200h

Conteúdo:

- Desenvolver sistemas de informação.
- Implementar banco de dados.
- Realizar testes e manutenção do sistema de informação.
- Sistemas de informação: conceito e tipos.
- Regras de negócio: conceitos; tipos, características; requisitos funcionais e não funcionais.
- Lógica de Programação: conceito de algoritmo; algoritmos estruturados.
- Variáveis e constantes: expressões e operadores; estrutura condicional simples e composta; estrutura de repetição; vetores e matrizes.
- Ferramentas de desenvolvimento de software.
- Desenvolvimento colaborativo: conceito e ferramentas para o desenvolvimento de sistemas.
- Linguagem de programação orientada a objetos: classes, atributos, métodos, propriedades, herança, polimorfismo, encapsulamento e ambientes de programação (IDE).
- Planejamento: conceito, tipos de metodologias para o desenvolvimento de sistemas.
- Modelagem de dados: definição, planejamento, ferramentas, levantamento de requisitos, dicionário de dados, modelo de dados relacional, Modelo de Entidade e Relacionamento (MER).
- Normalização de dados: níveis e aplicabilidade.
- Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD): conceito e arquitetura.
- Structured Query Language (SQL) – Linguagem estruturada de consulta: scripts Data Definition Language (DDL) – Linguagem de definição de dados; comandos de Data Manipulation Language (DML) – Linguagem de manipulação de dados.
- Gestão de dados: usuários, backup e recuperação de dados.
- Plano de teste: metodologias, especificações do teste, defeito, falha, registros de teste.
- Controle de versão: conceito; segurança da informação; instalação e configuração.
- Ramificação do projeto, controle de histórico, marcações, resgate e versões estáveis.
- Política de recuperação de dados: conceito; backup e restore.
- Ciclo de vida do sistema: planejamento de atualização e correções.

Responsáveis signatários

Dalton Soares de Figueiredo
Superintendente de Educação Profissionalizante
MASP. 1.483.775-1

Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues
Subsecretário de Trabalho e Emprego
MASP. 752.735-1.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Soares de Figueiredo, Superintendente**, em 15/10/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues, Subsecretário(a)**, em 15/10/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36600543** e o código CRC **4B8B76D0**.